

ANEXO1 – TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692

- E-mail: PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0002406-85.1997.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Valor da Causa: R\$15.365,44

Autor(s): • Ilson Andrade

Réu(s): • AUTO POSTO NAPOLEÃO LTDA (Massa Falida) representado(a) por
LUIZ FERNANDO ROSA

• VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos 19 dias do mês de agosto de 2024, nesta secretaria na cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, presente a MM. Juíza de Direito da 1ª Secretaria Cível, Dra. DANIELA FLÁVIA MIRANDA, comigo Técnica Judiciária, adiante nomeada e assinada, aí compareceu o Sr. (a) AUGUSTO VON SALTIEL, advogado inscrito na OAB/SC 65.513-A, na qualidade de sócio e representante da sociedade VON SALTIEL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 34.852.081/0001-70, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 470, Sala 1407 - Centro Cívico, fone: 41-2018-2065, na cidade e Comarca de Curitiba/PR, a quem a Mª Juíza deferiu o compromisso legal de ADMINISTRADOR JUDICIAL da empresa AUTO POSTO NAPOLEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MP sob nº 80.262.927/0001-80, nos termos do artigo 861, § 3º do Código de Processo Civil.

Aceito por ele dito compromisso, assim o prometeu cumprir sob as penas da Lei. Para constar, lavrei o presente termo, que segue devidamente assinado.

DANIELA FLÁVIA MIRANDA
Juíza de Direito

AUGUSTO VON SALTIEL
Administrador

